CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº450/20
Data: 12/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 112.484,53 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ R$ 112.484,53 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração		
Função: 04	Administração		
Subfunção: 122	Administração Geral		
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Atividade: 2.162	**TAXAS DE PODER DE POLÍCIA**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3510	112.484,53
		Soma.....	**112.484,53**

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01	Secretaria Municipal de administração
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.162	**TAXAS DE PODE DE POLÍCIA**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.162	Município	Taxas de Poder de Polícia	04	122	3510		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			112.484,53	-	112.484,53
						2021			-	-	-
								Total	112.484,53	-	112.484,53

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.162 **TAXAS DE PODE DE POLÍCIA**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.162	Taxas de Poder de Polícia	Executivo	04	122	Serviços	3510	112.484,53
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	112.484,53

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 450/20

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

112.484,53 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) na fonte **510 – TAXAS DE PODER DE POLÍCIA**, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, indicando ser de origem de superávit financeiro.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito